

PORTARIA SAMA N.º 4.314 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Marcelo Augusto de Oliveira, Superintendente da SAMA - Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.581 de 16 de outubro de 1994, Decreto Municipal n.º 5.481, de 28 de dezembro de 1.995, Lei Municipal n.º 6.203, de 04 de abril de 2024, Portaria n.º 11.775 de 10 de abril de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 000012/2024, **Resolve:**

I - Exonerar, a partir de 15/04/2024, André Luiz da Conceição, nomeado pela portaria SAMA n.º 4.254/2023, para exercer o cargo de Assessor de Gestão Fiscalizatória, de provimento em comissão, lotação IV-DF-a (Assessoria Fiscalizatória), conforme do Quadro de Pessoal Comissionado da Autarquia de Saneamento e Serviços do Município de Mauá – SAMA, Anexo III da Lei Municipal n.º 6.022 de 27 de dezembro de 2022.

II – Nomeá-lo, a partir da 16/04/2024, para exercer o cargo de Assessor de Pessoal, Financeiro e Contratual, de provimento em comissão, lotação III-DAF-a (Assessoria de Gestão de Pessoas, Gestão Contratual e Controle Financeiro), conforme Quadro de Pessoal Comissionado da SAMA - Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá, Anexo III da Lei Municipal n.º 6.203 de 04 de abril de 2024.

Mauá, 15 de abril de 2024.



Marcelo Augusto de Oliveira
Superintendente

Registrada na Divisão de Gestão de Pessoas e afixada em local público. Publique-se na Imprensa Regional nos termos da Lei Orgânica do Município.



PORTARIA SAMA N.º 4.315 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Marcelo Augusto de Oliveira, Superintendente da SAMA - Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.581 de 16 de outubro de 1994, Decreto Municipal n.º 5.481, de 28 de dezembro de 1.995, Lei Municipal n.º 6.203, de 04 de abril de 2024, Portaria n.º 11.775 de 10 de abril de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 000012/2024, **Resolve:**

I - Exonerar, a partir da 15/04/2024, Everton Bofi de Moraes, nomeado para exercer o cargo de Assessor Pessoal Financeiro e Contratual, de provimento em comissão, lotação III-DAF-a (Assessoria de Gestão de Pessoas, Gestão Contratual e Controle Financeiro), conforme Quadro de Pessoal Comissionado da Autarquia de Saneamento e Serviços do Município de Mauá – SAMA, Anexo III da Lei Municipal n.º 6.022 de 27 de dezembro de 2022.

II – Nomeá-lo, a partir da 16/04/2024, para exercer o cargo de Assessor de Gestão Fiscalizatória, de provimento em comissão, lotação IV-DF-a (Assessoria Fiscalizatória), conforme Quadro de Pessoal Comissionado da SAMA - Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá, Anexo III da Lei Municipal n.º 6.203 de 04 de abril de 2024.

Mauá, 15 de abril de 2024.



Marcelo Augusto de Oliveira
Superintendente

Registrada na Divisão de Gestão de Pessoas e afixada em local público. Publique-se na Imprensa Regional nos termos da Lei Orgânica do Município.

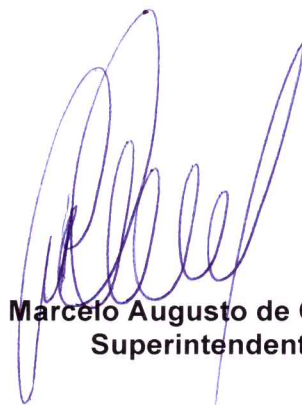


PORTARIA SAMA N.º 4.316 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Marcelo Augusto de Oliveira, Superintendente da SAMA - Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.581 de 16 de outubro de 1994, Decreto Municipal n.º 5.481, de 28 de dezembro de 1.995, Lei Municipal n.º 6.203, de 04 de abril de 2024, Portaria n.º 11.775 de 10 de abril de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 000012/2024, **Resolve:**

Designar a partir da 17/04/2024, o servidor Everton Bofi de Moraes, para responder interinamente pela Diretoria de Administração e Finanças, acumulando o cargo de Assessor de Gestão Fiscalizatória, de provimento em comissão, lotação IV-DF-a (Assessoria Fiscalizatória), conforme Quadro de Pessoal Comissionado da SAMA - Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá, Anexo III da Lei Municipal n.º 6.203 de 04 de abril de 2024.

Mauá, 17 de abril de 2024.



Marcelo Augusto de Oliveira
Superintendente

Registrada na Divisão de Gestão de Pessoas e afixada em local público. Publique-se na Imprensa Regional nos termos da Lei Orgânica do Município.

